

Seguridade

Social e Tributação

Ano XXV | Nº 128 | Brasília | Dezembro de 2017



SOCIEDADE PAGA A CONTA DO AJUSTE FISCAL

Renúncias fiscais, perdão de dívidas, desvinculações de receitas, sonegação de recursos. Números revelam de quem é a culpa pela recessão

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DADOS DO ORÇAMENTO INDICAM
SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA

GESTÃO PÚBLICA

OS GASTOS DO GOVERNO E O IMPACTO
NO AVANÇO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

DEPRESSÃO

DE POVO ALEGRE A UMA DAS NAÇÕES
MAIS DEPRIMIDAS DO MUNDO



**PREVIDÊNCIA É
PATRIMÔNIO DO
POVO BRASILEIRO!**

**NÃO MEXAM COM
A PREVIDÊNCIA
SOCIAL!**



Fundação ANFIP de
Estudos da Seguridade Social
e Tributário



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil

Sociedade unida em momento decisivo fará toda a diferença para futuro do país

Em um ano marcado por situações extremas para a sociedade, em que os trabalhadores viraram o alvo principal do governo, sendo massacrados diuturnamente com medidas abusivas de retirada de direitos. Depois da volta do desemprego e da queda do poder aquisitivo, com aumento substancial dos produtos de primeira necessidade, alterando profundamente a configuração de vários lares. Depois de assistir a acordos sendo quebrados e a viver o início do desmonte da administração pública em seu sentido estrito sendo executado, a ANFIP não tem o que comemorar.

Ao atacar a base da sociedade, o governo ataca a sua própria economia. É o ciclo que levou o Brasil a uma crise sem precedentes, relatado em detalhes na Análise da Seguridade Social, publicação editada pela ANFIP. Tudo isso em nome do ajuste fiscal, que penaliza muitos, em detrimento de uns, como o mercado financeiro e grandes empresas, que continuam sendo agraciados com benefícios

fiscais, refinanciamentos e, além de tudo, deixam de cumprir com suas obrigações tributárias.

Apesar desse cenário desanimador, a ANFIP resistiu e continuará resistindo. A reforma da Previdência, a reforma tributária, as medidas que afetam os servidores públicos, as ações que retiram direitos, a precarização do trabalho continuaram sendo o levante do atual governo. A Entidade manterá sua postura firme, ética e transparente, combatendo as investidas que afetam sobretudo as receitas administradas pela Receita Federal do Brasil. Receitas que voltam em investimento social.

Neste ano que se aproxima, a ANFIP faz somente um apelo: UNIÃO. Os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil precisam se unir, estabelecer objetivos além das portas institucionais. A sociedade precisa caminhar junta, num só compasso. Vamos adiante, com a esperança de que em 2018 teremos a chance de mudar a realidade política do país.

Publicação da Associação Nacional dos
Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

DIRETORA RESPONSÁVEL:
Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

FOTOS:
Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:
ANFIP

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:
Gilmar Vitalino

EDIÇÃO E REPORTAGEM:
Ludmila Machado e Daiana Lima

CONSELHO EDITORIAL:
Cesar Roxo Machado
Floriano Martins de Sá Neto
Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Luiz Cláudio de Araújo Martins
Marluce do Socorro da Silva Soares
Sandra Tereza Paiva Miranda

CONSELHO EXECUTIVO

Floriano Martins de Sá Neto
Presidente

Sandra Tereza Paiva Miranda
Vice-Presidente Executivo

Vanderley José Maçaneiro
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

Luiz Cláudio de Araújo Martins
Vice-Presidente de Política de Classe

Marluce do Socorro da Silva Soares
Vice-Presidente de Política Salarial

Décio Bruno Lopes
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

José Avelino da Silva Neto
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Dejanira Freitas Braga
Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Ariovaldo Cirelo
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Eucélia Maria Agrizzi Mergar
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Cesar Roxo Machado
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Carlos José de Castro
Vice-Presidente de Administração,
Patrimônio e Cadastro

Valdenice Seixas Elvas
Vice-Presidente de Planejamento e
Controle Orçamentário

Jorge Cezar Costa
Vice-Presidente de Finanças

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Vice-Presidente de Comunicação Social

Maria Aparecida Fernandes Paes Leme
Vice-Presidente de Relações Públicas

Ilva Maria Franca Lauria
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

Paulo Correia de Melo
Vice-Presidente de Tecnologia da Informação

CONSELHO FISCAL

Margarida Lopes de Araújo
Ercília Leitão Bernardo
Luiz Carlos Corrêa Braga

CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz
AL - Lindenbergue Fernando de Almeida
AM - Cleide Almeida Nôvo
AP - Emir Cavalcanti Furtado
BA - José Antônio Moreira Icó da Silva
CE - Tereza Liduína Santiago Félix
DF - Maria José de Paula Moraes
ES - Rozinete Bissoli Guerini
GO - Crésio Pereira de Freitas
MA - Antonio de Jesus Oliveira de Santana
MG - Ana Lucia Guimarães Silva
MS - Isabel Nascimento Elias Pereira
MT - Benedito Cerqueira Seba
PA - Maria Oneyde Santos
PB - Maria dos Remédios Bandeira
PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto
PI - Lourival de Melo Lobo
PR - Josemar Jorge Cecatto Santos
RJ - José Arinaldo Gonçalves Ferreira
RN - José Roberto Pimentel Teixeira
RO - Francisco Raia
RR - André Luiz Spagnuolo Andrade
RS - José Amilton Vieira Freire
SC - Luiz Carlos Aguiar da Silva
SE - Jorge Lourenço Barros
SP - Maria Beatriz Fernandes Branco
TO - José Carlos Rego Moraes

Esta edição: 5.000 exemplares
Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.

AO LEITOR

A última edição da Revista Seguridade Social e Tributação de 2017 vem carregada de informações consistentes, fundamentais para que todos os leitores tenham acesso a amplo conteúdo como a análise do real cenário vivido pelo país. Os detalhes são importantes, porque as artimanhas do governo se escondem ali.

Nas próximas páginas, o leitor terá uma vasta avaliação da MP 805/17, que suspendeu o reajuste salarial de servidores públicos federais e aumentou a alíquota da contribuição previdenciária, uma das medidas voltadas para o ajuste fiscal pretendido pelo governo.

A Seguridade Social não fica de fora desta edição. O ano foi intenso para os trabalhadores e, com a pressão da sociedade, o texto original da reforma previdenciária não foi a votação. A revista traz uma matéria especial sobre o livro publicado pela ANFIP, a Análise da Seguridade Social, que revela como os desvios, renúncias e desonerações afetam nosso sistema.

Outro tema importantíssimo para a sociedade é a legalização dos jogos de azar. A ANFIP participou de algumas frentes para alertar quanto aos prejuízos que a legalização pode acarretar, entre eles a facilitação de crimes como o contrabando, tráfico de drogas e armas, sonegação fiscal e evasão de divisas.

Na parte de saúde, tratamos da depressão, um transtorno mental que tem atingido cada vez mais a população de todo o mundo. Segundo especialistas, o índice da doença cresceu expressivamente entre jovens e adolescentes, provocando aumento das taxas de suicídio nessa faixa etária. Psiquiatras alertam para a importância de buscar o diagnóstico e o tratamento, além de cuidar da saúde física, para uma boa qualidade de vida.

DOS LEITORES

Aos que dirigem a ANFIP, aceitem o meu profundo respeito e grato reconhecimento pelo valeroso e vitorioso trabalho em prol dos associados, em particular dos aposentados e pensionistas, concernente ao pronto restabelecimento do pagamento do bônus remuneratório.

Aguerrida ANFIP! Na certeza de que sempre estaremos na lembrança, jamais excluídos em suas lutas pela classe dos Auditores e dependentes, faço votos de continuado progresso e sucessivas vitórias em seus empreendimentos. Muito obrigado!

José Moacir Sampaio de Jesus

Associado de SE

Parabéns pela atitude em prol do funcionalismo público. Já fomos chamados de aposentados que se aboletaram; já fomos chamados de privilegiados; já disseram que os culpados pela quebra da Previdência somos nós, funcionários públicos; suspenderam o nosso reajuste salarial e aumentaram a taxa de contribuição de 11% para 14%; só não falaram que todos nós fomos submetidos a um rigoroso concurso público para o ingresso nessa profissão. E tantas outras difamações que nos estão imputando, que realmente era preciso uma reação. Saudações Anfipianas.

Antonio Pereira

Associado de Londrina (PR)

A Secretaria Executiva agradece a receptividade da ANFIP na reunião de 23 de novembro. Para nós é uma satisfação receber a ANFIP na rede MCCE. Ressaltamos que esta parceria é imprescindível para a realização das ações do Movimento.

Secretaria Executiva do Comitê Nacional

Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

A ANFIP tem sido uma grande parceira do Fórum [Fonacate], em várias lutas que temos travado no Congresso.

Rudiney Marques

Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate)

O que dá para perceber é que quando a questão é a defesa dos interesses da categoria, a ANFIP sai sempre na frente.

Ricardo França

Associado do DF

ENVIE SEU COMENTÁRIO

Envie comentários, com nome e endereço completos, para o seguinte email: comunicacao@anfip.org.br

SUMÁRIO

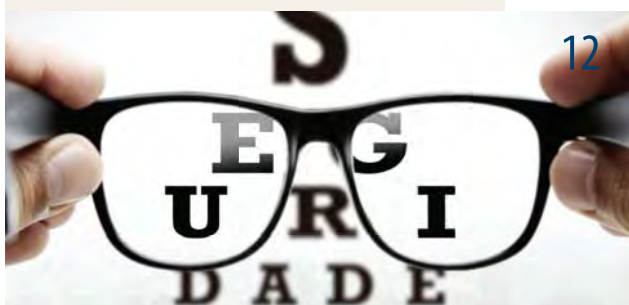
7



Estrutura do funcionalismo sob ameaça

O governo segue sua política de Estado mínimo. Editou a MP 805/17, que esfacela o serviço público do País, para adiar reajustes, aumentar a contribuição previdenciária, além de uma série de mudanças drásticas.

12



Análise da Seguridade Social

Publicação editada pela ANFIP revela consequências das políticas adotadas pelo governo nos últimos anos e dos sucessivos desvios de recursos da Seguridade Social. Economia estagnada, dívidas tributárias e desemprego também impactaram o resultado do levantamento.

18



Artimanhas para driblar a fiscalização

Está para ser votada no Senado Federal uma proposta que legaliza os jogos de azar no país. Estado não tem estrutura para fiscalizar atividade que está ligada diretamente à corrupção, lavagem de dinheiro e prostituição.

21



Arrecadação Federal de outubro

Resultado apresenta aumento apenas nas receitas administradas pela Receita Federal do Brasil, que atingiu um crescimento real de 4,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

24



Saúde mental é um alerta da OMS

Especialistas apontam para aumento das doenças mentais, sendo a depressão um dos principais transtornos que causam incapacidade em todo o mundo. Diagnósticos no Brasil também dispararam.

28



Privatização da coisa pública

Consultor Legislativo do Senado Federal analisa as políticas de gestão do governo Temer e conclui pelo privilegiamento da ação do mercado em detrimento do Estado.

BOMBA SOBRE OS SERVIDORES

Governo adia reajuste,
altera indenizações e
aumenta contribuição
previdenciária



Em um ambiente extremamente delicado para o Brasil, em que a sociedade vive na pele uma das crises mais profundas nos campos ético, político e econômico, o governo continua massacrando os trabalhadores deste país, rasgando princípios constitucionais, ignorando leis e instituindo medidas abusivas de retirada de direitos.

Uma dessas investidas, que não deve ser a única ou a última, o governo mirou a sua própria estrutura administrativa e deu o pontapé para a precarização do serviço público. A Medida Provisória (MP) 805/2017 veio não só para adiar reajustes salariais ou aumentar alíquotas de contribuição previdenciária, como para demonstrar aos seus servidores que as regras de gestão “da coisa pública” estão engavetadas.

Publicada no dia 30 de outubro, a MP 805/2017 adia o reajuste salarial dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, altera a Lei 8.112/90 em vários dispositivos e aumenta de 11% para 14% a alíquota de contribuição previdenciária ao modificar a Lei 10.887/2004.

Se engana quem pensa que a medida é pontual. Segundo o consultor Vladimir Nepomuceno, as mudanças anunciadas, tanto as que constam na MP 805/17 quanto a implantação do Programa de Desligamento Voluntário (Portaria 291/17), fazem parte de um projeto maior de diminuição do Estado por meio da reestruturação do serviço público. Para a implantação desse projeto, segundo ele, é necessário reduzir tanto unidades físicas, quanto procedimentos e, obviamente, o número de pessoal.

Além da redução do quadro funcional, há também a expectativa de que o governo envie novas medidas, como o estabelecimento de um teto remuneratório para todos que ingressarem no serviço público, independentemente do cargo a ser assumido. Fala-se em R\$ 5,5 mil para os cargos de nível superior. “A intenção é mudar o perfil do novo servidor”, acredita Nepomuceno, só que desta vez a partir de uma estrutura remuneratória de valores mais baixos. “Evidente que a qualidade da força de

trabalho tende a cair, deixando os melhores quadros para a iniciativa privada”, avalia.

Dentro da atual equipe de governo há conversas sobre o melhor momento e a melhor forma de encaminhamento de cada uma das medidas anunciadas e outras em estudo ainda a serem apresentadas. As discussões e a elaboração das propostas de reestruturação das tabelas remuneratórias ainda não estão concluídas, informa Nepomuceno. “A atual equipe dirigente do Ministério do Planejamento sequer sabia da grande quantidade de tabelas existentes no Executivo federal [são mais de 800] e da sua diversidade. Mas a proposta de redução de piso e de alongar o tempo de progressão para que nenhum servidor consiga atingir o topo da tabela antes de 30 anos de serviço não foi descartada”, alerta.

Para o procurador da Fazenda Nacional Aldemario Araújo Castro, que elaborou a lista de inconstitucionalidades da MP 805/17 (página 10), essa medida se insere no quadro mais geral das ações adotadas pelo governo, na qual se incluem todas as demais reformas. “Sustentado por uma coalização das forças políticas mais retrógradas, o governo desenvolve uma agenda de restrição de direitos sociais. Busca conter gastos públicos por essa via”, avalia.

A principal crítica de Aldemario Castro é ao fato de que, ao mesmo tempo em que suspende reajustes e aumenta contribuição previdenciária de servidores, o governo deixa completamente de lado os monumentais benefícios a segmentos mínimos da sociedade brasileira. “A dívida pública e seu serviço, a sonegação fiscal, as renúncias fiscais, os subsídios, as operações compromissadas, o *swap* cambial, a formação de reservas monetárias e a cobrança da dívida ativa são alguns desses privilégios socioeconômicos”, adverte o procurador. Para ele, a redução da massa salarial e de benefícios previdenciários, nos setores público e privado, implicará em aumento de transferências de riquezas para os grandes beneficiários de sempre.

PERFIL POLÍTICO

Diante do cenário desestabilizador, repensar o futuro político é mais que necessário, especialmente porque entramos em um ano eleitoral. “Existe a esperança de mudança radical na política atual, estancando e revertendo essa destruição do serviço público, das carreiras e, por consequência, do atendimento às necessidades da sociedade como um todo”, acredita Vladimir Nepomuceno.

Mas esse processo passa fundamentalmente pelo esclarecimento. “É preciso deixar claro os riscos da continuidade da atual política”, sugere o consultor.

Existe uma prática arraigada nas estruturas do Poder Público que precisa ser quebrada. Só com esse recomeço será possível vislumbrar alguma mudança efetiva. “É extremamente necessária a substituição da maioria dos parlamentares federais, hoje composta por pessoas com práticas que beiram as de mercenários, além de setores que usam do parlamento única e exclusivamente para beneficiar os setores dos quais são representantes”, avalia Nepomuceno. O exemplo mais recente é o relatório apresentado à Medida Provisória 793/2017 na Comissão Mista, que facilita o pagamento de dívidas de produtores rurais com a Previdência, chegando a propor isenção total de multas e juros. A relatoria, conforme alerta Nepomuceno, foi feita por uma das coordenadoras da bancada ruralista no Congresso Nacional. “É preciso eleger pessoas mais comprometidas com os interesses públicos e menos com os pessoais, teremos grandes chances de recuperar o que está sendo destruído e avançar em novas conquistas”, acredita.

EM DEFESA DOS AUDITORES FISCAIS

A ANFIP, na tentativa de preservar os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil desse modelo

de administração pública que penaliza sobretudo a sociedade, elaborou emendas à medida, assinadas pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), a fim de reorganizar a estrutura salarial da carreira, corrigindo o que a Entidade considera um dos grandes equívocos da negociação salarial ocorrida em 2016, a instituição do vencimento básico no lugar do subsídio e a implementação do Bônus de Eficiência de forma diferenciada aos integrantes da carreira.

MEDIDAS DO GOVERNO FAZEM PARTE DE UM PROJETO MAIOR DE DIMINUIÇÃO DO ESTADO POR MEIO DA REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dentre as emendas, está a que retoma o subsídio como forma de remuneração, incorporando o valor do bônus. “É a mesma proposta que apresentamos durante a negociação salarial”, explica o presidente Floriano Martins de Sá Neto, lembrando que a ANFIP havia proposto que a estrutura remuneratória dos Auditores Fiscais seguisse a mesma sistemática aprovada para os delegados da Polícia Federal.

Ao mesmo tempo em que busca a valorização salarial, a ANFIP também tenta corrigir um dos grandes entraves relacionados ao Bônus de Eficiência, pago de maneira diferenciada aos aposentados e pensionistas. O Tribunal de Contas da União já anunciou que abrirá processo para saber a quantidade de servidores que estão recebendo os valores, além de buscar dirimir a natureza jurídica da rubrica, se indenizatório ou remuneratório. Para evitar que os aposentados deixem de receber os pagamentos, a ANFIP sugere em emenda à MP 805/17 que o Bônus de Eficiência seja considerado na base de cálculo da contribuição previdenciária, cumprindo, desta forma, a exigência do próprio TCU.

Judiciário - Ingressar com ações judiciais contra a MP 805/17 está dentro da linha de ação

da ANFIP. Para o procurador da Fazenda Nacional Adelmario Castro, o recurso ao Judiciário se mostra bem promissor no sentido de reverter as definições, caso aprovadas, especialmente quando considerados certos precedentes do Supremo Tribunal Federal. “É preciso demonstrar que são inconstitucionais, desnecessárias e elegem um segmento de trabalhadores para pagar a conta”, disse.

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA MP 805/17

Quanto ao **reajuste**, o governo adiou para 2019 o aumento que seria concedido em 2018, fazendo o mesmo para o seguinte, que passou de 2019 para 2020.

A **ajuda de custo e o auxílio-moradia** foram as duas alterações promovidas pela MP no regime jurídico dos servidores (Lei 8.112/90). A partir de agora, a ajuda de custo corresponderá ao valor de um mês de remuneração do servidor. Antes, o valor correspondia a no máximo três meses de remuneração. Já o auxílio-moradia, que previa um valor fixo de ressarcimento, limitado a 25% da remuneração de ministro de Estado, agora será reduzido em 25% a cada ano, a partir do segundo ano, e deixará de ser pago após o quarto ano de recebimento. Essas regras já serão consideradas em 2017.

Quanto à alíquota de **contribuição previdenciária**, que passa a valer a partir de janeiro de 2018, será de 11% sobre o limite do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e de 14% sobre a parcela que superar o teto do RGPS, hoje em R\$ 5.531,31. Este mesmo percentual incide sobre os proventos de aposentadoria e as pensões que superarem esse valor. A MP estabelece ainda que, para o portador de doença incapacitante, a contribuição passa a incidir sobre o que exceder o dobro do limite máximo dos benefícios do regime geral. Essas regras não se aplicam àqueles que ingressaram no serviço público após a criação da Funpresp.

INCONSTITUCIONALIDADES*

- **SUPRIME DIREITO ADQUIRIDO** - “A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. É o que estabelece o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição. Os reajustes em questão foram definidos em lei com exercício em “termo pré-fixo” e sem possibilidade de alteração por arbítrio de terceiro. Estão incorporados ao patrimônio jurídico dos servidores como direitos adquiridos.
- **CONTRARIA JURISPRUDÊNCIA DO STF** - “... Vigentes as normas concessivas de aumentos de vencimentos dos servidores públicos de Tocantins, os novos valores passaram a compor o patrimônio de bens jurídicos tutelados, na forma legal diferida a ser observada. 3. O aumento de vencimento legalmente concedido e incorporado ao patrimônio dos servidores teve no mês de janeiro de 2008 o prazo inicial para início de sua eficácia financeira. O termo fixado, a que se refere o § 2º do art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, caracteriza a aquisição do direito e a proteção jurídica que lhe concede a Constituição da República” (ADIN 4.013. Julgamento em 31/03/2016 pelo Pleno do STF).
- **VIOLA A CONSTITUIÇÃO (REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES)** - Os reajustes remuneratórios suspensos realizam a exigência do art. 37, inciso X, da Constituição. Trata-se de mera recomposição remuneratória em função da inflação.
- **ALCANÇA SOMENTE UMA PARTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS** - Os reajustes remuneratórios foram suspensos para uma parte dos servidores públicos federais. É flagrante o tratamento não isonômico e a tentativa de penalizar uma parte dos servidores públicos.
- **DESCUMPRE ACORDOS FIRMADOS PELO PODER PÚBLICO** - Os reajustes remuneratórios em questão decorrem de acordos firmados pelas categorias de servidores com o governo federal. A suspensão deles sinaliza o aumento da

insegurança jurídica nas relações envolvendo o Poder Público.

- **REALIZA UMA ECONOMIA REDUZIDA** - A economia de recursos com a medida é reduzida, notadamente se comparada com gastos muito mais expressivos e com benefícios fiscais, envolvendo dezenas de bilhões de reais, concedidos a inúmeros setores como retrata a grande imprensa nos últimos meses.
- **DESVALORIZA E DESORGANIZA O SERVIÇO PÚBLICO** - Alimenta um discurso equivocando e raivoso contra o serviço público e os servidores públicos.

AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- **O REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR FEDERAL ESTÁ EQUILIBRADO** - “As reformas constitucionais anteriores da Previdência, em especial aquelas feitas pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03 e 47/05, já permitiram que fossem igualadas as aposentadorias dos setores público (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) e privado (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) para aqueles que ingressaram no regime público após a efetiva oferta, pelos entes federados, do regime complementar de Previdência”. Essas reformas fixaram requisitos de tempo de serviço público, tempo na carreira e tempo mínimo no cargo para superar distorções existentes.
- **O TCU CONFIRMA O EQUILÍBRIO DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR FEDERAL** - O relatório de auditoria produzido no Processo TC-001.040/2017-0, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), confirma o equilíbrio do regime próprio do servidor público federal.
- **NÃO FOI CRIADO O FUNDO DO REGIME PRÓPRIO DEFINIDO PELA EC 20/98** - “Com o objetivo de assegurar recursos para

o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos” (art. 249 da CF, introduzido pela EC 20/98). A União não criou esse fundo e deixa de fazer os aportes de sua responsabilidade.

- **NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO STF** - Se não há necessidade de aumento da contribuição previdenciária do servidor público federal, adotar esse caminho implica em evidente violação ao princípio da razoabilidade. “O Poder Público, especialmente em sede de tributação, não pode agir imoderadamente, pois a atividade estatal acha-se essencialmente condicionada pelo princípio da razoabilidade, que traduz limitação material à ação normativa do Poder Legislativo. (ADIN 2.551. Relator ministro Celso de Mello).
- **REDUÇÃO REMUNERATÓRIA, PROIBIDA PELA CONSTITUIÇÃO, POR VIA TRANSVERSA** - Se não há necessidade de aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos federais, como demonstrado, essa providência significa, na essência e por via transversa, uma pura e simples redução remuneratória expressamente vedada pela Constituição (art. 37, inciso XV).

** (Elaborado pelo advogado, mestre em Direito, procurador da Fazenda Nacional e professor universitário Aldemário Araújo Castro).*

ANFIP BUSCA NA JUSTIÇA EVITAR PERDAS
AOS AUDITORES FISCAIS

S E G U R I D A D E S O C I A L

Em foco

Estudo revela que política adotada ao longo dos anos levou o país à recessão econômica e social

A Análise da Seguridade Social, uma publicação da ANFIP divulgada desde 2002, nesta edição de 2017, com dados completos sobre o orçamento da Seguridade em 2016, concretiza o que a ANFIP tem alertado reiteradamente há anos: a política sistematicamente adotada em favorecimento ao mercado empresarial e ao financeiro, em detrimento de melhorias na gestão dos recursos públicos, está desmontando a passos largos os direitos sociais e os programas voltados à distribuição de renda e à redução das desigualdades sociais e regionais, levando o país, ano a ano, à recessão. “Novos grupos, onde juntam-se mídia, grandes empresas, membro dos Poderes, foram formados e agem atacando direitos sociais e propondo saídas para a crise onde todo o ônus recai sobre as parcelas mais pobres da sociedade”, revela o estudo.

A análise apresenta o desencadeamento de uma série de ações implementadas nos últimos anos que desfigurou o arcabouço constitucional da Seguridade Social, gerando, como consequência, um grande conflito orçamentário. Associado a isso, na atual crise econômica, intensificada a partir do final de 2014, o governo optou por uma política de ajuste fiscal, com corte de subsídios, aumento da carga tributária, redução dos gastos públicos e aumento da meta de superavit, o que aprofundou a crise econômica. Ainda, em 2015 e 2016, houve uma queda abrupta na produção de bens e serviços, acarretando o desemprego e a perda de renda, influenciando fortemente a arrecadação.

A ANFIP, em todos os pronunciamentos que fez, alertou sobre os riscos que a sociedade corria. A Análise de Seguridade Social em 2016 materializa as consequências da política adotada, que resultaram na insuficiência financeira de R\$ 57,1 bilhões, resultado de uma receita de R\$ 718,9 bilhões e de despesas de R\$ 776 bilhões. Esse foi o primeiro ano da série em que se pode observar esse resultado para a Seguridade, decorrente de um cenário em que a economia ficou próxima da estagnação em 2014 e caiu 7,6% pelo biênio seguinte, com queda

na arrecadação em 12,4% no período.

“Construir um conceito deficitário para a Seguridade Social tornou-se um dos principais argumentos utilizados pelo governo e outros defensores da reforma da Previdência”, relata Décio Bruno Lopes, vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da ANFIP e organizador da publicação. A necessidade de melhorias na gestão dos recursos continuará ligada a segundo plano, diz ele. O “propalado deficit” cumpre o papel de motivar questionamentos sobre o crescimento dos gastos sociais e sua inviabilidade frente à economia e ao conjunto das receitas públicas. “Se a sociedade tivesse consciência do superavit, que a ANFIP esclarece todos os anos, estaria em luta permanente pela ampliação dos direitos sociais”, frisa.



PUBLICAÇÃO DA ANFIP DETALHA NÚMEROS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. MATERIAL PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA WWW.ANFIP.ORG.BR

Segundo expõe o presidente da ANFIP, Floriano Martins de Sá Neto, esse resultado já era esperado. “Isso iria acontecer. Não sei se intencionalmente ou não”, analisa. Apesar disso, o dirigente acredita que o resultado é isolado, fruto de um conjunto de situações críticas que aconteceram simultaneamente. “Infelizmente ficou difícil resistir à recessão, ao desemprego, à políticas macroeconômicas desadequadas, renúncias, desonerações. Para uma política pública dessa importância, um exercício financeiro não impacta. É preciso olhar todo o conjunto. Nosso discurso está mantido. A Seguridade é sustentável. Ela tem condições de fazer valer o que diz a Constituição”, afirma.

Floriano Sá Neto explica que, no caso, a União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras. “A Constituição determina isso. Se o governo provocou esse resultado, que aporte recursos do Orçamento Fiscal para corrigir seus próprios equívocos”, destaca, ao ressaltar que, no Brasil, historicamente, é a Seguridade Social que sempre socorre o Orçamento Fiscal. “Foi nossa primeira vez, mas nos países de primeiro mundo, tomados sempre como parâmetro, isso já acontece, como é o caso da Alemanha, onde 35% dos recursos vêm da União”, enfatiza.

Segundo o presidente, esse resultado gerou algumas considerações imprescindíveis para os próximos anos [página 17]. “Precisamos entrar em 2018 com um projeto de crescimento econômico que não seja ao sabor dos mercados, mas preocupado com o desenvolvimento, a proteção social, o emprego e a redução das desigualdades”, frisa.

A ANFIP e as entidades e organizações sociais que promulgam um país socialmente mais justo e economicamente mais desenvolvido defendem saídas alternativas para o país a fim de que ele cresça com distribuição de renda e diminuição das desigualdades sociais e regionais. A ANFIP e a Fundação ANFIP se incorporam ativamente nessa jornada em defesa da Seguridade Social e de um projeto de desenvolvimento para o país.



Confira os principais dados levantados na Análise de Seguridade Social 2016, que retiraram do orçamento bilhões em recursos, que deveriam ser destinados à própria sociedade.

DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU)

Exatamente em 2016, a DRU passou de 20% para 30%, com validade até 2023. Ao total, serão quase 30 anos subtraindo recursos da Seguridade Social. A desvinculação retirou do sistema, só em 2016, R\$ 98,9 bilhões. Entre 2013 e 2015 a média de desvinculações foi de R\$ 63 bilhões. “Se não houvesse superávits, não faria sentido retirar receitas de um Orçamento que tem como despesas uma imensa maioria de programações caracterizadas como despesas de execução obrigatória”, destaca o estudo.

REFIS

Os programas de refinanciamento de débitos tributários têm se tornado em múltiplas facilidades para sonegadores e fraudadores. De tempos em tempos, com crescentes níveis de perdão de juros e multas e com generosas condições de parcelamento, esses refinanciamentos vêm se repetindo. Somente em 2017, duas medidas provisórias, a MP 766 e a MP 783, instituíram refinanciamentos. Ambos os textos, apesar de o primeiro não ter sido apreciado, ampliavam vantagens aos envolvidos, com redução de juros e multas em 99%. As perdas, pelo cálculo do próprio governo, somente de 2017 a 2020, passarão de R\$ 35 bilhões para R\$ 84 bilhões.

Para o refinanciamento das dívidas previdenciárias de estados e municípios, que somam R\$ 90 bilhões, o governo editou a MP 778. Com a medida, o valor perdoado chega a R\$ 40 bilhões e o restante pode ser parcelado em até 20 anos.

Para o parcelamento das dívidas de produtores rurais pessoas físicas e adquirentes de produção, a MP 793 permitiu parcelamento em até 186 prestações, com perdão integral de juros e de 25% das multas.

Para parcelamentos de dívidas não-

tributárias devidas pelas mais diversas entidades da administração indireta, a MP 780 permitiu parcelamento em até 240 meses. O perdão dos encargos de juros e multas pode ser de 30%, 60% ou de até 90%, de acordo com o número de parcelas: 20, 60 ou duas.

Essas medidas não exigem que o beneficiado se mantenha adimplente e ainda permitem ao devedor refinarciar dívidas já parceladas anteriormente. Os parcelamentos têm se aproximado dos 20 anos de prazo, mas a cada quinquênio novos parcelamentos são anunciados. Percebe-se que sonegar ou tornar-se inadimplente, parcelar e ficar em mora, bem como fazer novos parcelamentos, sempre com um grande perdão de juros e multas, tornou-se um excelente negócio para sonegadores e fraudadores.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Em 2016, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) decidiu suspender a cobrança judicial dos contribuintes devedores de até R\$ 1 milhão. Há sete anos, apenas as dívidas iguais ou menores do que R\$ 10 mil tinham os seus processos judiciais suspensos.

Quanto à dívida ativa previdenciária,



NO SENADO, FLORIANO SÁ NETO CONFIRMA SUSTENTABILIDADE DA SEGURIDADE SOCIAL E REVELA MEDIDAS NEGATIVAS QUE AFETARAM SEU RESULTADO

atualmente há R\$ 430 bilhões inscritos, cuja cobrança é de responsabilidade da PGFN. Desse valor, cerca de R\$ 220 bilhões são dívidas de “longa data” de “empresas falidas” e, portanto, de difícil recuperação. Outros R\$ 52 bilhões estão sendo negociados e pagos e R\$ 160 bilhões têm probabilidade entre média e alta de recuperação.

JUROS DA DÍVIDA

O Brasil lidera o ranking entre as maiores taxas de juros do mundo. Em 2013, o país pagou R\$ 248,9 bilhões em juros. Em 2014, essa conta foi de R\$ 311,4 bilhões. Em 2015 aumentou 61%, passando para R\$ 501,8 bilhões. Em relação ao PIB esses números passaram de 4,83%, em 2013, para 8,50%, em 2015. Em 2015, a despesa com juros superou as despesas com benefícios previdenciários, que foi de R\$ 436,1 bilhões. Em 2016, elas somaram R\$ 407 bilhões, o que representou 6,5% do PIB.

DESEMPREGO

Entre 2015 e 2016, a crise destruiu 2,8 milhões de ocupações registradas (servidores, militares e empregos com carteira assinada), segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). No setor privado,

os resultados foram piores. As informações da PNAD-C indicam que, nesse biênio, enquanto a População em Idade Ativa (PIA) cresceu 4,3 milhões, a População Ocupada (PO) diminuiu em 1,7 milhão e os empregados com carteira assinada no setor privado diminuíram 2,3 milhões. Em consequência, os desocupados somaram 5 milhões a mais, um crescimento de 74,4%. Os graves problemas do mercado de trabalho foram apenas um dos reflexos negativos da economia em 2016.

PIB

A forte contração do PIB verificada em 2015, de 3,8%, aliada a um novo período igualmente recessivo em 2016, com retração de 3,6% no PIB, resultou em uma queda acumulada de 7,5% no biênio. Esses resultados representam para a sociedade a eliminação de alguns milhões de empregos e, para os governos, cerca de R\$ 150 bilhões em receitas a menos. A queda do PIB inclusive foi um fator determinante para que a arrecadação do governo federal caísse 12,4%, em termos reais. Somente em contribuições sociais e outras receitas da Seguridade Social, foram R\$ 88,5 bilhões a menos em relação a 2014.

RENÚNCIAS

O último estudo de renúncias estimadas por



CONSELHEIROS DEFEDEM, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, MELHORIAS NA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

bases efetivas revelou que, em 2012, o conjunto dessas renúncias totalizou R\$ 182 bilhões, o que corresponde a 20% da arrecadação e a 3,8% do PIB. Em 2015, esses valores já eram de R\$ 277 bilhões, 25% e 4,6%, respectivamente. Em 2016, conforme dados da Receita Federal do Brasil, o conjunto de renúncias totalizou R\$ 271 bilhões.

RECEITAS DA SEGURIDADE DESCONSIDERADAS PELO CÁLCULO DO GOVERNO

O governo deixa de considerar recursos da Seguridade Social e as aplicações dos recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) no BNDES. Somente em 2016 essa subtração envolveu R\$ 19 bilhões. O governo também não considera a compensação integral pela desoneração da folha de pagamentos. Há ainda subtração de receitas feitas no PIS/Pasep. Todas as receitas desconsideradas somaram, somente em 2016, R\$ 41,6 bilhões.

PROGRAMAS ESTRANHOS À SEGURIDADE SOCIAL

Há múltiplas ações que, por erro ou simples desvio, estão enquadradas no orçamento da Seguridade Social, todas questionáveis, pois são incompatíveis com o ordenamento constitucional. Em 2016, esses valores somaram R\$ 95,8 bilhões. Entre as ações incluídas indevidamente nas despesas estão: benefícios dos regimes de previdência de servidores e de militares, inativos e pensionistas de servidores e policiais militares pagos à conta do Fundo Constitucional do DF, assistência ao servidor e ao militar (plano de saúde, auxílio alimentação e hospitais militares). Um dos absurdos mais recentes que retirou recursos da Seguridade Social foi o pagamento relativo ao Fundo de Pensão Aeras, resultante de uma sentença judicial de natureza indenizatória.

CONSIDERAÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS

- Retomar políticas que de fato possam fortalecer o crescimento da economia, a geração de emprego e o aumento dos investimentos;
- Acabar com as políticas de renúncias fiscais e com a DRU, assim como imprimir maior combate à sonegação;
- Pôr fim à austeridade por meio de investimento público com uma forte dimensão assistencial, incluindo programas que aprimorem a infraestrutura e gerem emprego;
- Aumentar a receita governamental com recursos de impostos progressivos (inclusive sobre a propriedade e outras formas de rentabilidade) para combater a desigualdade de renda e reduzir os deficits públicos;
- Reduzir isenções, brechas fiscais e o abuso empresarial dos subsídios e refinanciamento de dívidas;
- Dar mais voz ao trabalho (os salários precisam subir em linha com a produtividade, a insegurança no emprego precisa ser corrigida por meio de ações legislativas e medidas ativas no mercado de trabalho);
- Domar o capital financeiro: regular de forma apropriada o setor financeiro;
- Manter o controle sobre o “rentismo” empresarial. Adotar medidas para combater práticas comerciais restritivas devem ser tomadas conjuntamente com uma aplicação mais rigorosa de normas nacionais de divulgação de informações e
- Fazer valer o que reza a Constituição e as Leis de Custeio e de Benefícios da Previdência.

LAVAGEM DE DINHEIRO, CORRUPÇÃO E VIOLÊNCIA

Setenta anos após sua proibição no país, jogos da fortuna voltam à pauta do Congresso Nacional
O que realmente está em jogo?



A qualquer momento o Parlamento brasileiro pode abrir de vez as portas para a lavagem de dinheiro, a evasão de divisas, a sonegação, o tráfico de drogas e de armas e a prostituição no país. Tudo dentro da lei! Como? Por meio da legalização dos jogos de azar. A jogatina é proibida no Brasil desde 1946, por meio de um decreto-lei de 30 de abril daquele ano, assinado pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra.

Sob a promessa de aumentar a arrecadação e gerar empregos, governadores de 15 estados, com apoio dos presidentes da Câmara e do Senado, pressionam o Congresso Nacional para aprovar dois projetos de lei que visam legalizar a exploração dos jogos de azar em todo o território nacional.

O PLS 186/2014, de autoria do senador Ciro Nogueira (PP/PI), aguarda apenas a votação do parecer (pela aprovação) na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ). Em seu texto, o relator, senador Benedito de Lira (PP-AL), prevê a cobrança de impostos sobre as apostas, a serem feitas inclusive por meio de aplicativos de celular. A ideia dos que apoiam a proposta é aprovar urgência para que o PLS vá ao Plenário no mesmo dia.

O outro projeto de lei é o PL 442, de 1991, e seus apensados, que tramita na Câmara dos Deputados com o mesmo teor e está pronto para votação no Plenário.

As propostas consideram jogos de fortuna (ou azar): jogo do bicho; jogos eletrônicos, inclusive vídeo-loteria; jogos de bingo, presencial ou por meio de vídeo; jogos de apostas esportivas e não esportivas, presencial e on-line; e jogos de cassinos em complexo integrado de lazer, entre outros.

FISCALIZAÇÃO

A Receita Federal do Brasil, a Polícia Federal e o Ministério Público são contra a legalização e já alertaram que o Estado não tem estrutura para fiscalizar nem aparelhamento suficiente para monitorar as atividades decorrentes da legalização

dos jogos, especialmente porque esta atividade requer uma fiscalização *in loco*. “Há deficiência de servidores, decorrente da paralisia na contratação por meio de concurso público. A estrutura do Estado precisa ser muito mais consistente, pois há um grande leque de atividades criminosas ligadas aos jogos de azar”, afirma o presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), Floriano Martins de Sá Neto.

O argumento utilizado quanto ao aumento da arrecadação, segundo a ANFIP, é apenas um ponto utilizado para convencer a sociedade e camuflar o interesse verdadeiro dos que defendem a legalização. “O que está por trás desse discurso é um conglomerado econômico poderoso que atua no setor, normalmente formado por empresas internacionais. Ele monta um negócio para ter lucro. Mas é preciso falar do custo, e ele é social, pois a indústria do jogo não divide o lucro com a sociedade. Nenhum empresário vai montar uma casa de jogos para perder. Quem perde é o jogador. Essa é a lógica. Existem outras formas de incrementar a arrecadação federal. O combate à sonegação de impostos é um bom exemplo”, explica o Auditor Fiscal.

CRIMINALIDADE

A Procuradoria-Geral da República também se manifestou, dizendo que a legalização dos jogos de azar é um “instrumento facilitador para a ocultação de valores e lavagem de dinheiro, extremamente danoso ao combate ao crime organizado”. A nota técnica, de fevereiro de 2016, é assinada pelo procurador da República e secretário de Relações Institucionais Peterson de Paula Pereira, que é contra os projetos e acredita que haverá aumento da prática de crimes no país.

No documento, ele afirma que o crescimento em R\$ 15 bilhões na receita tributária é, claramente, inflado: “quando os bingos estiveram na legalidade durante a vigência da Lei Pelé, entre 1998 e 2002, os valores de fato não chegaram sequer a 1%

dessa cifra, devendo se perquirir se os valores efetivamente arrecadados pelo Poder Público compensariam os gastos com o tratamento dos viciados patológicos e os efeitos nefastos sobre as famílias arruinadas pelas dívidas de jogo”.

Peterson de Paula também alerta para a dificuldade de fiscalização do Estado e a cooptação de agentes públicos. “Ninguém duvida que mesmo sendo legalizada a atividade, o poder da corrupção e da clandestinidade não vão desaparecer, e não somente sobre a exploração em si (manipulação de resultados e lavagem de dinheiro), mas para facilitar o seu (des)controle pelos órgãos do Estado que, ou não poderão (falta de condições estruturais) ou não irão de fato controlar e fiscalizar o jogo, por terem sido cooptados, o que se afirma à luz da experiência brasileira e em especial sob a perspectiva dos destinatários da lei “empresários que dominam e sempre dominaram o setor”.

PREJUÍZOS AO JOGADOR

O advogado e coordenador do Movimento Brasil sem Azar, Roberto Lessere, faz um apanhado dos malefícios que a legalização dos jogos pode causar. Segundo ele, os efeitos sociais são devastadores. “O lucro é privado; o custo é social. O Brasil não tem braços nem ferramentas para avaliar o trânsito das dívidas geradas pelos jogos. Temos lutado tanto contra a corrupção. Estamos fechando portas e agora querem abrir outras”, lamentou Lessere.

O Movimento também faz um alerta sobre a jogatina: destrói famílias e tem um alto custo social. O vício de jogar, conhecido como ludopatia, é um transtorno de comportamento tão grave que foi incluído pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no Código Internacional de Doenças (CID 10). Para a Associação Americana de Psiquiatria, os danos se assemelham aos efeitos provocados por drogas como o álcool, cocaína e outras.

Outras organizações já se manifestaram contrárias à legalização dos jogos de azar no país, como Associação Nacional dos Procuradores da

República (ANPR), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Além disso, foi criada uma Frente Parlamentar Mista por um Brasil sem Jogos de Azar para ampliar o debate e alertar os parlamentares e a sociedade sobre os prejuízos sociais e financeiros com a aprovação das propostas.

O QUE SÃO JOGOS DA FORTUNA?

Consideram-se jogos de fortuna o jogo em que o ganho e a perda dependam exclusiva ou principalmente de evento futuro aleatório (PLS 186/14):

Aposta: modalidade de jogo de fortuna em que é o ato do jogador na escolha dentre as opções disponíveis no jogo e o valor que ele deseja alocar na opção disponível, em que o ganho depende do resultado da partida, prova, competição, ou de qualquer outro evento futuro aleatório, sobre as quais quem realiza a aposta não possui controle ou interferência

Jogo rateado: qualquer jogo de fortuna em que o montante a ser pago aos vencedores é fixado a partir de percentual do valor arrecadado antes de sua realização

Jogo bancado: qualquer jogo de fortuna onde o apostador realiza apostas em oposição à empresa credenciada e onde os valores pagos para cada vencedor são estabelecidos previamente, independente do montante arrecadado das apostas

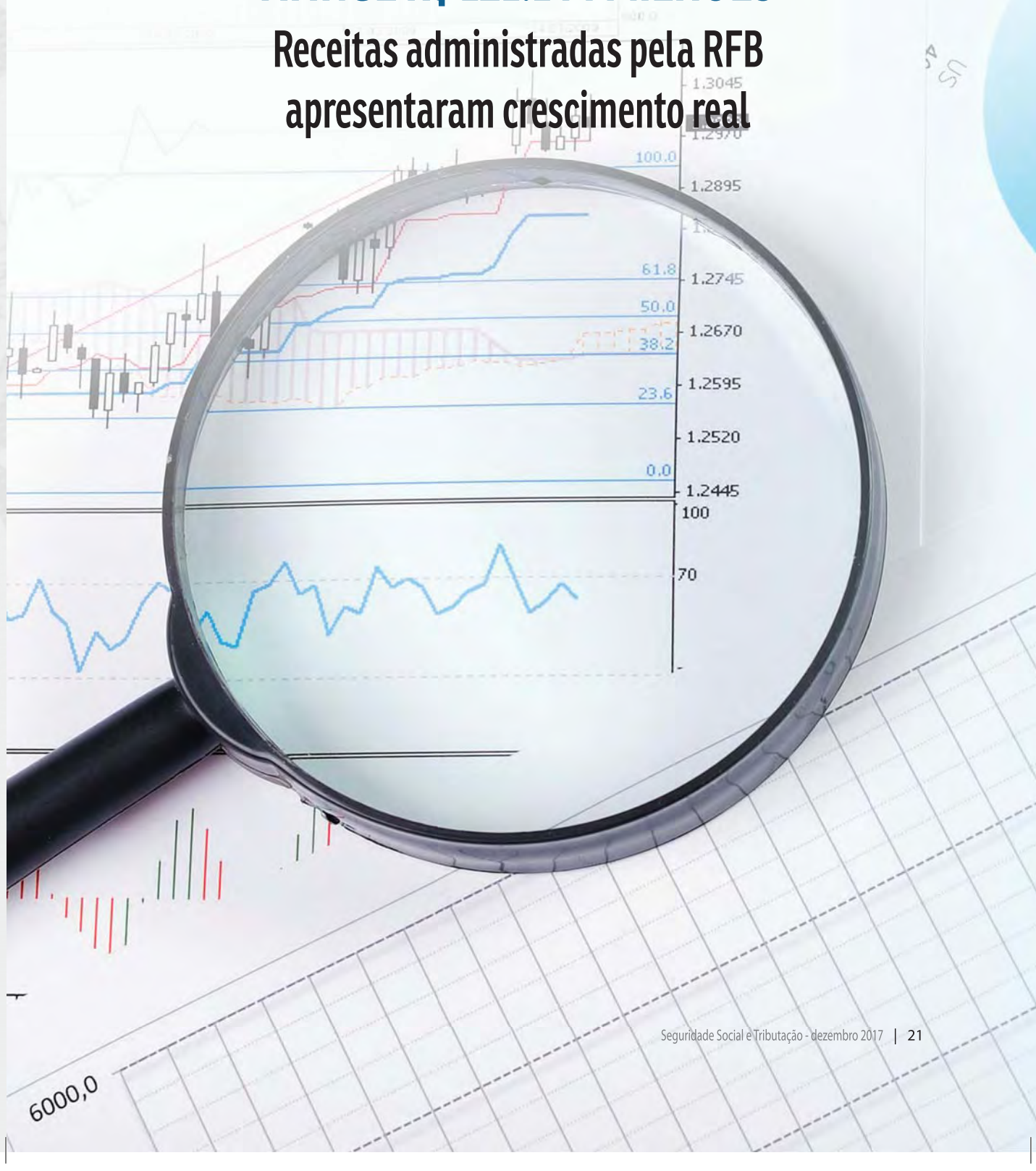
Taxa de retorno (payout): percentual do valor destinado aos prêmios em função do montante a ser pago, em jogo rateado

Sistema de Gestão de Controle (SGC): software de administração responsável pela fiscalização das atividades de jogo de fortuna, que realiza o controle e o acompanhamento das apostas, receitas, despesas e de pagamentos de prêmios aos apostadores

Jogos eletrônicos: formas de mídia que utilizam programas de SGC

ARRECAÇÃO FEDERAL DE OUTUBRO ATINGE R\$ 121.144 MILHÕES

Receitas administradas pela RFB
apresentaram crescimento real



6000,0

De acordo com a “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, em outubro de 2017, a arrecadação total da União atingiu o valor de R\$ 121.144 milhões, dos quais R\$ 114.910 milhões correspondem a receitas administradas pela RFB. No período de janeiro a outubro, o valor atingiu R\$ 1.089.477 milhões, sendo R\$ 1.056.673 milhões correspondentes a receitas administradas pela RFB.

Na Análise é observado que, tanto em 2016, quanto em 2017, houve receitas extraordinárias que impactaram a arrecadação. Em outubro de 2016, essas receitas (que totalizaram R\$ 47.610 milhões) foram motivadas pelo Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, por parcelamentos da Dívida Ativa e pelo aumento das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre combustíveis. Em outubro de 2017, essas receitas extraordinárias (R\$ 7.883 milhões) decorrem de parcelamentos especiais (PRT/PERT), da elevação das alíquotas da Contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins sobre combustíveis e da cobrança de parcelamentos da Dívida Ativa.

De acordo com a RFB, desconsiderando-se todas as receitas extraordinárias ocorridas nesses dois períodos (2016 e 2017), em outubro de 2017, as receitas administradas pela RFB tiveram um crescimento real de 4,2% em relação a outubro de 2016, e, no período de janeiro a outubro de 2017, o crescimento foi de 1,46%, se comparado com as receitas do mesmo período de 2016.

O resultado positivo também é explicado, em parte, pelo comportamento das seguintes variáveis macroeconômicas, medidas em setembro de 2016 e em setembro de 2017, cujos aumentos afetaram as bases de cálculo dos tributos arrecadados: produção industrial; vendas de bens; taxa de câmbio; massa salarial; e valor em dólar das importações.

Com relação ao comportamento dos tributos, no período de janeiro a outubro de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016, são feitos os seguintes destaques:

- a)** os tributos que incidem sobre o lucro, especialmente o IRPJ e a CSLL das instituições financeiras, ainda apresentam trajetória negativa. Tal desempenho deve-se à forma que esses tributos são recolhidos e ao fato de eles refletirem, principalmente, o resultado de períodos anteriores;
- b)** a arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) totalizou R\$ 165.547 milhões, com decréscimo real de 14,04%;
- c)** a arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto IPI Vinculado, totalizou R\$ 27.886 milhões, com crescimento real de 5,79%;
- d)** a arrecadação da Cofins totalizou R\$ 178.083 milhões, com crescimento real de 1,60%, e a da Contribuição para o PIS/Pasep, R\$ 47.749 milhões, com crescimento real de 2,06%;
- e)** a arrecadação da Receita Previdenciária totalizou R\$ 317.800 milhões, apresentando um acréscimo real (IPCA) de 4,87%.

REGIME ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO CAMBIAL E TRIBUTÁRIA (RERCT) IMPACTA RESULTADO DE OUTUBRO

TABELA II - ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO - 2017/2016

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2017 [A]	2016 [B]	VAR. (%) [A]/[B]	PARTICIPAÇÃO (%)	
				2017	2016
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	26.807	26.257	2,09	2,46	2,48
I.PI-TOTAL	39.336	36.537	7,66	3,61	3,45
I.PI-FUMO	4.296	4.541	(5,39)	0,39	0,43
I.PI-BEBIDAS	2.259	2.077	8,73	0,21	0,20
I.PI-AUTOMÓVEIS	3.523	2.366	48,94	0,32	0,22
I.PI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	11.449	11.093	3,21	1,05	1,05
I.PI-OUTROS	17.809	16.460	8,19	1,63	1,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	297.754	302.742	(1,65)	27,33	28,56
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	28.735	26.510	8,39	2,64	2,50
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	104.884	126.431	(17,04)	9,63	11,93
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.003	21.485	(16,21)	1,65	2,03
DEMAIS EMPRESAS	86.882	104.946	(17,21)	7,97	9,90
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	164.135	149.801	9,57	15,07	14,13
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	90.448	79.714	13,46	8,30	7,52
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	44.220	42.482	4,09	4,06	4,01
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.493	19.246	6,48	1,88	1,82
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	8.974	8.358	7,37	0,82	0,79
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	28.545	27.791	2,71	2,62	2,62
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	1.150	1.044	10,12	0,11	0,10
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	178.083	169.142	5,29	16,35	15,96
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.735	16.184	(2,78)	1,44	1,53
DEMAIS EMPRESAS	162.348	152.958	6,14	14,90	14,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	47.749	45.148	5,76	4,38	4,26
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.589	2.587	0,06	0,24	0,24
DEMAIS EMPRESAS	45.160	42.561	6,11	4,15	4,02
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	60.663	59.587	1,81	5,57	5,62
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.530	15.038	(3,37)	1,33	1,42
DEMAIS EMPRESAS	46.132	44.549	3,55	4,23	4,20
CIDE-COMBUSTÍVEIS	4.833	4.692	3,00	0,44	0,44
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	25.976	23.031	12,79	2,38	2,17
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	27.979	40.735	(31,32)	2,57	3,84
SUBTOTAL [A]	738.873	736.707	0,29	67,82	69,50
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	317.800	303.037	4,87	29,17	28,59
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.056.673	1.039.744	1,63	96,99	98,08
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	32.804	20.307	61,54	3,01	1,92
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.089.477	1.060.052	2,78	100,00	100,00

DEPRESSÃO

**É preciso romper o
preconceito e buscar ajuda**



É hora de repensar a urgência que se dá ao tratamento da doença, que aumentou em quase 20% na última década e pode se tornar o principal transtorno mental nos próximos vinte anos

A cada cinco pessoas no mundo, uma já apresentou ou apresentará quadro depressivo durante a vida. O alerta foi dado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). De acordo com as últimas estimativas, os transtornos mentais são a principal causa de problemas de saúde e incapacidade em todo o mundo. E a depressão está no topo da lista.

Segundo a OMS, mais de 300 milhões de pessoas vivem com a doença. O problema se agrava ainda mais pela falta do diagnóstico e o difícil acesso ao tratamento, além do medo que muitas pessoas afetadas têm de serem estigmatizadas. O que as impedem de viver plenamente vidas saudáveis e produtivas.

No Brasil, mais de 12 milhões de pessoas foram diagnosticadas com depressão ou ansiedade. Os brasileiros, de reconhecido povo alegre, está se tornando uma das nações mais deprimidas do mundo. A doença atinge a todos, sem distinção de condição social, idade ou gênero.

A psiquiatra Maria Dilma Alves Teodoro explica que o transtorno é caracterizado por uma tristeza persistente, diminuição da capacidade de experimentar prazer na maioria das atividades, antes agradáveis, falta de energia, cansaço excessivo, falta de concentração e de memória, insônia, dores no corpo, dentre outros. Alguns fatores que podem desencadear a doença é o elevado nível de estresse, assédio moral, jornada

de trabalho muito extensa, problemas financeiros e emocionais, luto e causas biológicas.

“Uma das maiores dificuldades no tratamento é a adesão. Nas primeiras três semanas, 10 a 15% dos pacientes abandonam o tratamento. Orientações e esclarecimentos ao paciente e familiares sobre a doença e o tratamento são fundamentais”, alerta a especialista.

Dilma Teodoro reforça que, atualmente, tem crescido o índice de depressão entre jovens e adolescentes, aumentando, assim, as taxas de suicídio nessa faixa etária. “Para prevenir é necessário que o indivíduo cuide de sua saúde física, busque uma boa qualidade de vida, evitando os excessos, e ao perceber qualquer alteração psíquica buscar uma avaliação especializada”, orienta a médica.

Além disso, pessoas com depressão têm maior risco de desenvolverem outras doenças, como diabetes e cardíacas, e é um fator de risco importante para o suicídio, como explica a psiquiatra, titulada pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), presidente da Associação Psiquiátrica de Brasília (APBr), docente do curso de medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e diretora executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs/SE/DF).

A especialista fala ainda sobre a importância de buscar tratamento e ajuda da família contra a depressão.

O que é depressão e como identificar a doença?

A depressão é um problema médico grave e altamente prevalente na população em geral. De acordo com estudo epidemiológico, a prevalência de depressão ao longo da vida no Brasil está em torno de 15,5%.

A identificação diagnóstica é feita através de sintomas clínicos, que causam muito sofrimento ao paciente e aos familiares.

- Humor depressivo: sensação de tristeza, auto-desvalorização e sentimento de culpa. Tudo parece vazio, o mundo é visto sem cores, sem matizes de alegria.

- Diminuição da capacidade de experimentar prazer na maioria das atividades, antes agradáveis.

- Falta de energia, preguiça ou cansaço excessivo, lentificação do pensamento, falta de concentração, indecisão, queixa de falta de memória, de vontade e de iniciativa.

- Insônia, o apetite geralmente está diminuído, diminuição da libido, dores no corpo e outros sintomas clínicos que não caracterizam uma doença física.

Bipolar é a apresentada no transtorno bipolar, onde ocorre episódios de depressão e de euforia com exaltação do humor.

Na Depressão Reativa há uma predisposição genética, mas está associada diretamente a situação de grande estresse.

A Distímia caracteriza-se por um quadro crônico de alteração de humor, o paciente apresenta-se mal humorado, irritado, intolerante.

O que pode causar depressão? Existem fatores hereditários?

Trata-se de uma doença multifatorial. Tem um componente genético importante. Evidências de alterações dos neurotransmissores cerebrais, como serotonina, dopamina e noradrenalina que têm papel importante no funcionamento psíquico, além de fatores psicossociais.

Identificada a doença, qual o tratamento? Existe cura?

A depressão é uma doença crônica tratável. O tratamento é feito com uso de medicamentos antidepressivos, que são substâncias que atuam nos neurotransmissores.

Antidepressivo pode causar dependência? É possível tratar a doença sem medicação? Quais os principais sinais para que o paciente busque um especialista?

Antidepressivo não causa dependência. A depressão é uma doença grave, com alteração de substâncias cerebrais conhecidas como neurotransmissores que levam aos sintomas. A medicação tem o papel importante na reorganização desse funcionamento. O antidepressivo é fundamental no tratamento. A eficácia do tratamento depende do emprego de doses e duração adequadas dos antidepressivos. Diante de perda progressiva de energia, tristeza, sentimento de desesperança, ideação suicida, o indivíduo deve procurar um especialista para uma avaliação e tratamento.

Como diferenciar a depressão de tristeza? Existem estágios diferentes da doença?

Tristeza é uma resposta universal a situações de perda, derrota, desapontamento e outras adversidades.

Não existem classicamente estágios, existem tipos de depressão como Depressão Maior, Depressão Bipolar, Depressão Reativa e Distímia.

A Depressão Maior é aquela que cursa com os sintomas já citados, evolução com risco de suicídio quando não tratada adequadamente, a Depressão

PESSOAS COM DEPRESSÃO TEM MAIOR RISCO DE DESENVOLVEREM OUTRAS DOENÇAS, COMO DIABETES E CARDÍACAS

Como a família e os amigos podem ajudar na identificação e no tratamento?

Uma das maiores dificuldades no tratamento é a adesão. Nas primeiras três semanas, 10 a 15% dos pacientes abandonam o tratamento. Orientações e esclarecimentos ao paciente e familiares sobre a doença e o tratamento são fundamentais.

Apenas psiquiatras tratam a depressão? Por que as pessoas ainda resistem em buscar ajuda?

O psiquiatra é o profissional capacitado para identificar e tratar os transtornos mentais, mas os demais colegas médicos podem fazer o diagnóstico e iniciar o tratamento desde que tenham habilitação para tal.

A nossa sociedade é preconceituosa quanto a doença mental. Com relação a depressão, muitos acreditam que não é doença e que o paciente deve se esforçar para melhorar, que não tem motivo para ficar deprimido, acreditam que os antidepressivos vão torná-los dependentes, que são remédios fortes. O paciente tem medo de ser chamado de louco, de ser discriminado e deixam de buscar ajuda profissional.

Qual o principal perfil e faixa etária de pessoas que apresentam a doença? É possível evitar ou preveni-la?

A época comum do aparecimento é o final da 3ª década da vida, mas pode começar em qualquer

idade. Estudos mostram prevalência ao longo da vida em até 20% nas mulheres e 12% para os homens. Atualmente tem crescido o índice de depressão entre jovens e adolescentes, aumentando as taxas de suicídio nessa faixa etária.

Para prevenir é necessário que o indivíduo cuide de sua saúde física, busque uma boa qualidade de vida, evitando os excessos, e ao perceber qualquer alteração psíquica busque uma avaliação especializada.

Qual a relação da depressão com o suicídio? Porque há um grande aumento da doença no mundo todo? Que tipos de fatores externos (sociais e culturais) podem contribuir para desencadear a depressão?

A depressão está associada ao suicídio. Em números absolutos é o diagnóstico mais frequente em suicidas. Considerando a predisposição genética para desenvolver a depressão, ela pode ser desencadeada pelos fatores estressantes no trabalho, na vida familiar e social.

Se não tratada, quais os riscos e consequências para a pessoa doente?

A depressão é uma doença grave, que traz grandes prejuízos ao paciente quanto a sua vida pessoal, profissional e familiar. De acordo com OMS é a segunda causa de incapacidade no mundo. Não tratada aumenta significativamente o risco de suicídio.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

psiquiatra, titulada pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), presidente da Associação Psiquiátrica de Brasília (APBr), docente do curso de medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e diretora executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs/SE/DF).



Políticas de Gestão Pública no Governo Temer

ajuste fiscal e
desvalorização
do servidor



O Governo Temer herdou, como é frequentemente apontado, uma situação de desequilíbrio fiscal, que impacta, diretamente, a sua capacidade de formular e implementar políticas.

Esse quadro, mais do que resultado das “pedaladas” apontadas pelo Tribunal de Contas da União e que sustentaram boa parte do debate que levou ao impeachment de Dilma Rousseff, está relacionado a uma crise econômica que vem afetando o país e produzido, simultaneamente, quedas de arrecadação, desemprego e renda. O aumento da despesa pública, resultado de políticas expansionistas e de inclusão social adotadas desde 2003 em particular, também contribui para esse quadro, ampliando o déficit público.

Para solucioná-lo, o Governo Temer adotou uma política de redução drástica dos gastos públicos, e de controle da sua expansão, tendo obtido do Congresso Nacional o aval para fixar, por 20 anos, a contar de 2017, regras rígidas para a expansão da despesa pública.

Tais regras, materializadas na EC 95, de 2016, impactarão drasticamente a gestão pública, dado que, por um lado, impedirão o avanço de políticas sociais e de investimento em todas as áreas e em especial na saúde e educação, já que as regras antes vigentes que vinculavam o crescimento desses gastos ao aumento do Produto Interno Bruto ou da Receita Tributária, foram substituídos pela correção do total da despesa com base, apenas, na inflação do ano anterior. Quanto aos gastos com pessoal, da mesma forma, a sua evolução ano a ano, por 20 anos, terá que observar o mesmo limite de aumento, ou seja, não poderá haver expansão dos quadros de pessoal, nem aumentos de remuneração, ainda que necessários para superar distorções e perdas passadas, e até mesmo o crescimento vegetativo – resultante do envelhecimento da força de trabalho – estará sujeito a esse limite. Caso tais limites sejam ultrapassados, estarão totalmente impedidos quaisquer reajustes e até mesmo a “revisão geral” anual das remunerações, regra que vem sendo, na

verdade, ignorada sucessivamente pelos Governos desde 1998 na esfera Federal.

A materialização desse ajuste fiscal (que visa, centralmente, aumentar o espaço fiscal para pagamento de juros e encargos da dívida pública, com a promessa de que isso permitirá a redução dos juros pagos pelo governo) depende, ainda, de uma reforma da previdência que elegeu os servidores públicos, mais uma vez, como o bode expiatório, já que titulares de privilégios e “altas aposentadorias”. Tal discurso, que visa, essencialmente, a privatização da previdência pública e avanço das seguradoras sobre os fundos de pensão de servidores públicos, serve de cortina de fumaça para a tentativa de aprovação de um conjunto de medida extremamente drástico e que atinge, de forma dura, o regime geral da previdência social.

Redução dos gastos públicos impactarão drasticamente na gestão pública, impedindo o avanço de políticas sociais

O ajuste previdenciário é feito, sobretudo, sobre a despesa, já que a receita – que demandaria medidas corajosas e firmes para combater a sonegação, reduzir as renúncias fiscais, executar a dívida ativa e promover o encontro de contas entre o Tesouro e a Seguridade Social, historicamente dilapidada em suas receitas – dependeria de uma incerta e politicamente complexa reforma tributária, cuja articulação e aprovação transcende o horizonte de tempo do atual governo.

Ainda sob o prisma da gestão pública, o governo investe numa ampla privatização de ativos públicos, sem licitação, com base em Decreto presidencial ao qual falta totalmente legalidade e legitimidade. Trata-se de instrumento que materializa as premissas do Estatuto das Estatais,

aprovado em 2016, e cujo viés privatista se oculta sob a premissa de que é preciso tornar as estatais mais eficientes e aperfeiçoar a sua governança.

Em paralelo, o Governo adota medidas tais como a adoção de um novo Programa de Desligamento Voluntário no serviço público, sem que possa demonstrar onde há excessos de pessoal, em combinação com a recente entrada em vigor da “reforma trabalhista” que traz, de contrabando, a ampliação das possibilidades de terceirização no serviço público. Ou seja: demite-se o servidor concursado, para, mais à frente, substituí-lo por pessoal sem estabilidade, não concursado, mas capaz de suprir necessidades imediatas do Estado, em praticamente todos os setores de atividade.

Em um gesto desesperado, a Medida Provisória nº 805, editada em novembro de 2017, após quase cinco meses de anunciada, promove o adiamento por doze meses de reajustes já aprovados em lei, e que apenas dependem do decurso de prazo para produção de efeitos. Na mesma sentada, promove o aumento da contribuição previdenciária dos servidores para 14%, num claro movimento confiscatório, sem base constitucional. Em ambos os casos, as medidas contrariam a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – e já vem sendo questionadas judicialmente – mas atendem a recomendações de organismos multilaterais, como o Banco Mundial.

Em recente Relatório intitulado, ironicamente, “Um Ajuste Justo”, e sob o argumento central de que o governo gasta muito, e mal, o Banco Mundial defende o congelamento dos gastos, mas propõe, ainda, a implementação de uma drástica reforma previdenciária, atingindo a todos que ganhem mais do que três salários mínimos, reduzindo o alcance de benefícios para idosos carentes, e reduzindo os proventos dos servidores, mesmo aqueles que teriam direito a regras de transição. A redução da massa salarial do serviço público é ponto de destaque, a ser alcançado por meio da sobretaxação dos servidores públicos, a redução de suas remunerações, o fim do ensino público gratuito nas universidades ou a redução do seu financiamento

por recursos públicos, a redução do abatimento no imposto de renda dos gastos com saúde, a redução da rede pública de saúde, entre outras medidas que não somente implicam em graves retrocessos sociais, como ignoram preceitos constitucionais.

Mas a esse discurso o Governo Temer adere com entusiasmo, já que afinado com as suas premissas básicas de ajuste fiscal, privatização e privilegiamento da ação do mercado em detrimento do Estado.

Sob esse prisma, não se pode sequer falar que haja, de fato, preocupação com a qualidade da gestão pública, pois essa será, cada vez, menos pública, e mais “privada”. O discurso de que deve ser aperfeiçoada a governança pública – de que é exemplo o Decreto nº 9.203, publicado em 22 de novembro de 2017, dispondo sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional – e buscada a melhoria do seu desempenho, não passa, infelizmente, de palavras vazias, já que as ações concretas apontam em sentido diametralmente oposto.



LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

Advogado, Mestre em Administração, Doutor em Ciências Sociais. Professor da EBAPE/FGV e ENAP. Consultor Legislativo do Senado Federal. Ex-Subchefe da Casa Civil (2003-2014).

POR VOCÊ, PELO BRASIL!

O AUDITOR FISCAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL TRABALHA
EM DEFESA DE TODA A SOCIEDADE.



**ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PARA
APOSENTADORIA - SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA FAMÍLIA**

A atuação do Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil é a garantia de recursos para iniciativas que tocam a vida de milhões de brasileiros. Hoje, mais de 60% da arrecadação tributária federal são destinados ao orçamento da Seguridade Social. Estes recursos asseguram os programas nas áreas de Saúde Pública, Assistência e Previdência Social. É dinheiro que permite, por exemplo, o pagamento de aposentadorias, Seguro-Desemprego e Bolsa Família. A ANFIP tem orgulho de representar e defender o Auditor Fiscal.



SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP – Brasília / DF – CEP: 70040-907
Telefone: (61) 3251-8100 – Email: ouvidoria@anfip.org.br



www.facebook.com/anfipnacional



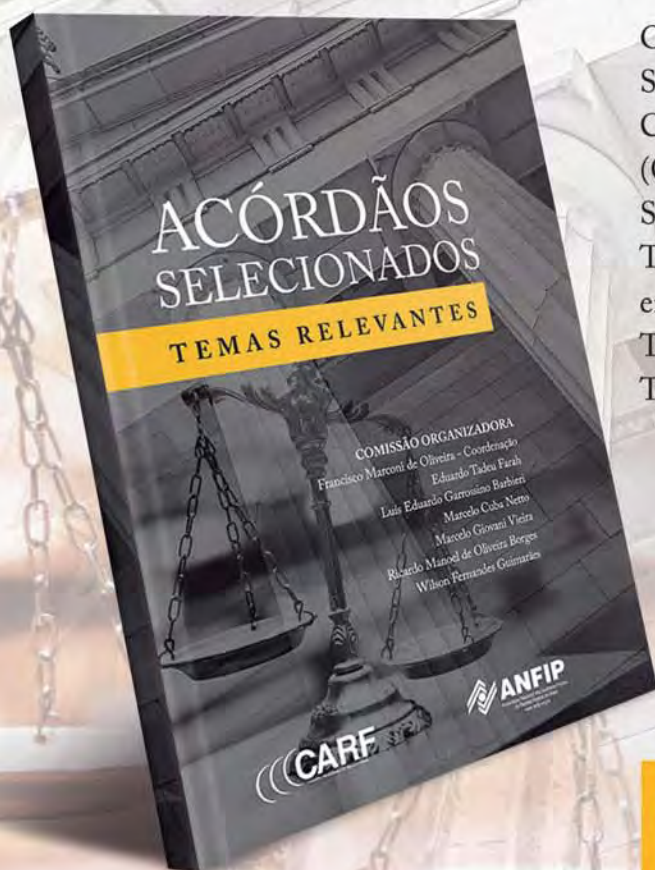
www.twitter.com/anfipnacional



www.youtube.com/anfipoficial

ACÓRDÃOS SELECIONADOS

TEMAS RELEVANTES



O **volume I** traz acórdãos da Primeira Seção de Julgamento e Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF); o **volume II**, Acórdãos da Segunda Seção de Julgamento e Segunda Turma da CSRF; e o **volume III**, dividido em três partes (1ª, 2ª e 3ª), os Acórdãos da Terceira Seção de Julgamento e Terceira Turma da Câmara Superior.

Disponível para download no site da ANFIP
www.anfip.org.br

